



Associação
ALBERGUE
Martim Lutero

www.aaml.org.br



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Associação
ALBERGUE
Martim Lutero

Associação Albergue Martim Lutero
Rua: José Ferreira dos Santos, 25 – Tabuazeiro – Vitória – ES – CEP: 29.043-665
Fones: 27 3225.5386 | E-mail: adm@aaml.org.br

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO

APRESENTAÇÃO

A Associação Albergue Martim Lutero - AAML é uma organização comprometida com o acolhimento humanizado, a proteção social e a promoção da dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Inspirada nos princípios da solidariedade, do respeito ao próximo, da justiça social e da defesa dos direitos humanos, a instituição desenvolve ações voltadas ao cuidado integral, à convivência comunitária e à inclusão social.

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e comportamentos esperados de todas as pessoas que atuam em nome da Associação, servindo como referência para decisões, relacionamentos e práticas institucionais.

Este documento aplica-se à diretoria, colaboradores, voluntários, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e demais pessoas vinculadas às atividades da Associação.

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

1.1 Missão

Acolher pessoas em trânsito para tratamento em saúde e promover a convivência e o fortalecimento de vínculos comunitários, em prol do bem-estar integral e da dignidade humana.

1.2 Visão

Ser referência em cuidado humanizado e proteção social.

1.3 Valores

A Associação Albergue Martim Lutero orienta suas ações pelos seguintes valores:

- Ética;
- Transparência;
- Acolhimento;
- Respeito à vida manifesta.

Associação Albergue Martim Lutero

Rua: José Ferreira dos Santos, 25 – Tabuazeiro – Vitória – ES – CEP: 29.043-665

Fones: 27 3225.5386 | E-mail: adm@aaml.org.br

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Todos os integrantes da AAML devem:

- I. Atuar com honestidade, responsabilidade e boa-fé;
- II. Respeitar todas as pessoas sem distinção de raça, religião, etnia, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, condição social, deficiência ou idade;
- III. Promover ambiente acolhedor, seguro, respeitoso e livre de violência;
- IV. Zelar pela integridade física, emocional e moral dos acolhidos, colaboradores e voluntários;
- V. Agir com profissionalismo, empatia e espírito de cooperação;
- VI. Utilizar os recursos da instituição de forma responsável e consciente;
- VII. Preservar a imagem, credibilidade e patrimônio da Associação;
- VIII. Cumprir as leis, normas internas e regulamentos institucionais.

3. RELAÇÃO COM OS ACOLHIDOS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

A Associação Albergue Martim Lutero reconhece que o acolhimento humanizado é a base de sua atuação.

Assim, todos devem:

- I. Tratar os usuários dos serviços com respeito, escuta, empatia e cordialidade;
- II. Garantir atendimento digno, humanizado e sem discriminação;
- III. Respeitar a privacidade, individualidade e história de vida de cada pessoa acolhida;
- IV. Evitar qualquer forma de constrangimento, violência, negligência ou abuso;
- V. Promover a autonomia, inclusão social e fortalecimento da cidadania;
- VI. Atuar com sigilo e responsabilidade no tratamento de informações pessoais e sociais.

4. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

4.1 Condutas Esperadas

Todos os colaboradores, voluntários e parceiros devem:

- I. Manter relações baseadas no respeito mútuo e na cooperação;
- II. Trabalhar de forma ética, transparente e colaborativa;

Associação Albergue Martim Lutero

Rua: José Ferreira dos Santos, 25 – Tabuazeiro – Vitória – ES – CEP: 29.043-665

Fones: 27 3225.5386 | E-mail: adm@aaml.org.br

- III. Promover ambiente saudável e harmonioso;
- IV. Zelar pela pontualidade, responsabilidade e compromisso com suas funções;
- V. Comunicar irregularidades ou situações que contrariem este Código.

4.2 Condutas Vedadas

Não serão admitidas:

- I. Qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- II. Assédio moral, sexual ou psicológico;
- III. Violência física, verbal ou emocional;
- IV. Uso de drogas ilícitas ou consumo de álcool durante as atividades institucionais;
- V. Divulgação de informações falsas ou ofensivas;
- VI. Uso inadequado do nome ou da imagem da AAML;
- VII. Condutas que coloquem em risco a segurança e o bem-estar dos usuários atendidos e equipes.

5. USO DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO DA AAML

Todos devem:

- I. Utilizar os recursos materiais, financeiros e tecnológicos de maneira responsável;
- II. Evitar desperdícios;
- III. Zelar pela conservação do patrimônio institucional;
- IV. Utilizar equipamentos, veículos e materiais exclusivamente para atividades autorizadas;
- V. Preservar documentos, informações e registros institucionais.

6. TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Associação Albergue Martim Lutero compromete-se com:

- I. Transparência na gestão administrativa e financeira;
- II. Prestação de contas ética e responsável;
- III. Combate à corrupção, fraude, favorecimento pessoal e qualquer prática ilícita;
- IV. Relações honestas com órgãos públicos, parceiros, doadores e comunidade;
- V. Cumprimento da legislação vigente.

É proibido:

Associação Albergue Martim Lutero

Rua: José Ferreira dos Santos, 25 – Tabuazeiro – Vitória – ES – CEP: 29.043-665

Fones: 27 3225.5386 | E-mail: adm@aaml.org.br

- Solicitar ou receber vantagens indevidas;
- Utilizar a instituição para benefícios pessoais;
- Desviar recursos materiais ou financeiros;
- Praticar qualquer ato de corrupção ou fraude.

7. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os envolvidos com a AAML devem:

- I. Manter sigilo sobre informações pessoais, sociais, médicas e financeiras dos acolhidos;
- II. Respeitar a privacidade de colaboradores, voluntários e parceiros;
- III. Utilizar dados e informações apenas para fins institucionais;
- IV. Cumprir a legislação de proteção de dados pessoais.

8. RELAÇÃO COM VOLUNTÁRIOS, PARCEIROS E FORNECEDORES

A AAML busca manter relações pautadas na ética, respeito e responsabilidade social. Assim:

- I. Parceiros e fornecedores devem atuar em conformidade com os princípios deste Código;
- II. Não será admitido trabalho infantil, exploração, discriminação ou práticas ilegais;
- III. As contratações e parcerias deverão observar critérios transparentes e imparciais;
- IV. Todos os representantes da instituição devem agir com respeito e profissionalismo.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer pessoa poderá comunicar situações que violem este Código.

As denúncias:

- I. Poderão ser realizadas pelo site da AAML (<https://aaml.org.br/contato>);
- II. Serão tratadas com sigilo, responsabilidade e imparcialidade;
- III. Não poderão gerar retaliação contra denunciante de boa-fé;
- IV. Serão analisadas garantindo-se o direito de defesa e contraditório.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

Associação Albergue Martim Lutero

Rua: José Ferreira dos Santos, 25 – Tabuazeiro – Vitória – ES – CEP: 29.043-665

Fones: 27 3225.5386 | E-mail: adm@aaml.org.br

O descumprimento deste Código poderá resultar em:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento de voluntários ou colaboradores;
- Rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes, quando necessário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser conhecido, respeitado e praticado por todos os que atuam na Associação Albergue Martim Lutero.

A superintendencia e supervisão administrativa poderão revisar e atualizar este documento sempre que necessário.

A ética, o respeito e o compromisso social devem orientar permanentemente todas as ações da instituição.